



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 14/2015-DG/EAD/IFRN

Seleção de alunos para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – TAL em Disciplinas

O Diretor do Campus de Educação a Distância em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 238/2015, de 26 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para de candidatos que pleiteiam vagas para **Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – TAL** de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e superior ofertados na modalidade de educação a distância, conforme normas a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. São dispostas 03 (três) vagas para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL) pelo Campus de Educação a Distância, distribuídas segundo dados apresentados no quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Ofertas de vagas para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – TAL do IFRN – Campus Educação a Distância.

Disciplina	Vagas
Desenho Técnico	01
Libras	01
Educação Inclusiva	01
TOTAL	03

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

2.1. Para inscrever-se como aluno do TAL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- a) Possuir matrícula regular nos cursos de nível médio ou superior ofertado pelo IFRN.
- b) Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio e/ou TCC.
- c) Não estar recebendo outra bolsa do Instituto ou com fim semelhante ao deste edital.
- d) Obedecer aos prazos divulgados.
- e) Não estar cursando dependências no Instituto.
- f) Ter integralizado a disciplina pretendida.
- g) Ter disponibilidade de 8 horas semanais presenciais para comparecer ao Campus EAD/IFRN, conforme endereço constante no Anexo III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio <http://portal.ead.ifrn.edu.br>, no link “Processos Seletivos”, no período de **19 de julho a 31 de Julho de 2015, até 23h59min**, horário local.

3.1.1 A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o sítio do Campus EAD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br> – link “Processos Seletivos”), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o link para o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

3.2. Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos requisitos apresentados no quadro 1.

3.3. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

3.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada a inscrição mais recente.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O preenchimento das vagas será realizada por ordem de classificação do processo seletivo.
- 4.2 O processo seletivo dar-se-á pela classificação a partir dos seguintes critérios:
- a) Maior nota da disciplina pretendida
 - b) Maior Coeficiente de Rendimento
 - c) Maior número de disciplinas integralização - carga horaria integralizada.
 - d) Maior Idade
- 4.3 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
- 5.2 O resultado parcial será divulgado até o dia **08 de setembro de 2015**.
- 5.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo até o primeiro dia útil imediatamente após a divulgação do seu resultado parcial exclusivamente via Internet, no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>) – link “Processos Seletivos”, no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição).
- 5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **11 de setembro de 2015**.
- 5.5 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 5.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 6.1 O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais), com carga horária semanal de 15 horas de atividades.
- 6.2 O candidato aprovado no concurso passará por um período de 01 (um) mês sob avaliação do professor da disciplina. Caso aprovado, o candidato ganhará o direito de permanecer na função de tutor de aprendizagem e laboratório por um período de mais 06 (seis) meses.
- 6.3 O Tutor de Aprendizagem e Laboratório dará assistência aos alunos do *Campus* EaD, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando os professores nas plataformas oficiais de ensino a distância institucional e nos momentos presenciais quando solicitados pelo professor orientador.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de um semestre prorrogável por igual período.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, através do sítio *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
- 7.4 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 7.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* EaD e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* EaD do IFRN para análise e parecer.
- 7.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta oferta de vagas, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 18 de agosto de 2015.

WAGNER DE OLIVEIRA
Diretor do *Campus* de Educação a Distância em Exercício

ANEXO AO EDITAL Nº. 14/2015-DG/EAD/IFRN

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	18/08/2015
Período para inscrição	19/08/2015 a 30/08/2015
Divulgação do resultado parcial	08/09/2015
Período para interpor recurso contra o resultado parcial	09/09/2015
Resultado final do Processo Seletivo	11/09/2015

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

ANEXO II – ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
<i>Campus</i> EAD/IFRN	Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal – RN – CEP 59015-000. Tel: (84) 3092-8922 / 3092 8918	Thiago Medeiros Barros	Segunda a sexta, das 08h às 18h.

